

**DECRETO Nº. 036, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**“DECLARA LUTO OFICIAL EM  
REGINÓPOLIS PELO FALECIMENTO DO  
SENHOR NILTON CEZAR DA SILVA,  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.**

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,**  
Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor deste município, Senhor Nilton Cezar da Silva;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade reginopolense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade reginopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e ilibado servidor público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público reginopolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Reginópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Nilton Cezar da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Reginópolis-SP, no exercício de sua função pública.

**Art. 2º** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nesta data, a partir das 15:00 horas, excetuando as atividades de caráter ininterruptas.

**Parágrafo único.** Não se aplica o contido no *caput deste artigo*, aos setores de Educação e Saúde, ficando a cargo de seus respectivos diretores e coordenadores a autorização da saída parcial de servidores, durante todo o expediente, de forma que não venha a ocasionar prejuízo à prestação de serviços à comunidade.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 23 de maio de 2019.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**Prefeita de Reginópolis**

*Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.*